



## **LEI ORDINÁRIA Nº 298**

*de 26 de maio de 1986*

**"Abre Crédito Especial no valor de Cz\$. 50.027,99 para dria  
dotação orçamentária na Câmara Municipal".**

*IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João-MS, faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*Fica o poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de  
Cz\$. 50.027,99, (cinquenta mil cruzados e vinte e sete cruzados e noventa  
e nove centavos) para criação de dotação no orçamento da Câmara  
Municipal, no corrente exercício.*

**Parágrafo único.** . *A rubrica de que se trata o artigo anterior será a  
dotação 3192- Despesa de exercício anteriores da Lei 4320/64.*

**Art. 2º.** *As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão  
cobertas com redução da dotação orçamentária em vigor, 4351-  
Amortização da dívida contratada, poder Executivo=Administração-  
Financeira.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito 26 Maio 1.986*

*Iber da Silva Xavier*  
**Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 298/1986 - 26 de maio de 1986*